

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 377

Abre crédito especial

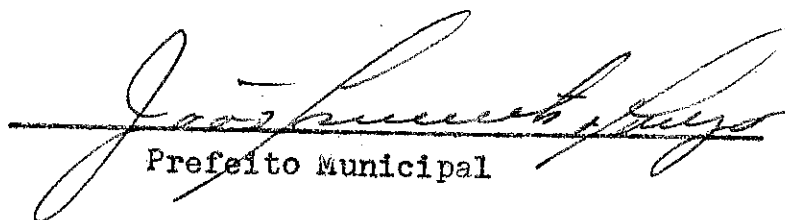
O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1^a - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 34.844,60 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de contribuições atrasadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC).

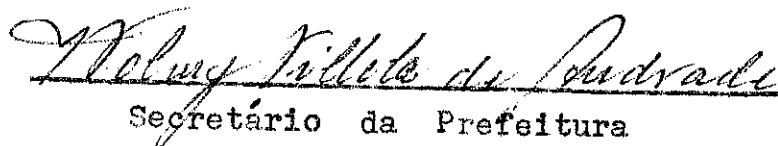
Art. 2^a - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de junho de 1957.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura